



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 2451/2007

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal **Maudeli Filadelfo Bassetto** lotada no cargo de telefonista, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia local, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2007, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 05 de julho de 2007.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal